



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

OFICINA nº 25 nº 914 CMOCA/AMX

em 22.03.2000

[Handwritten signature]

ASSessoria Apoio AO CMOCA / Cópia Funcionária com o
OFICINA nº 22/02 em Anexo

A C P O F

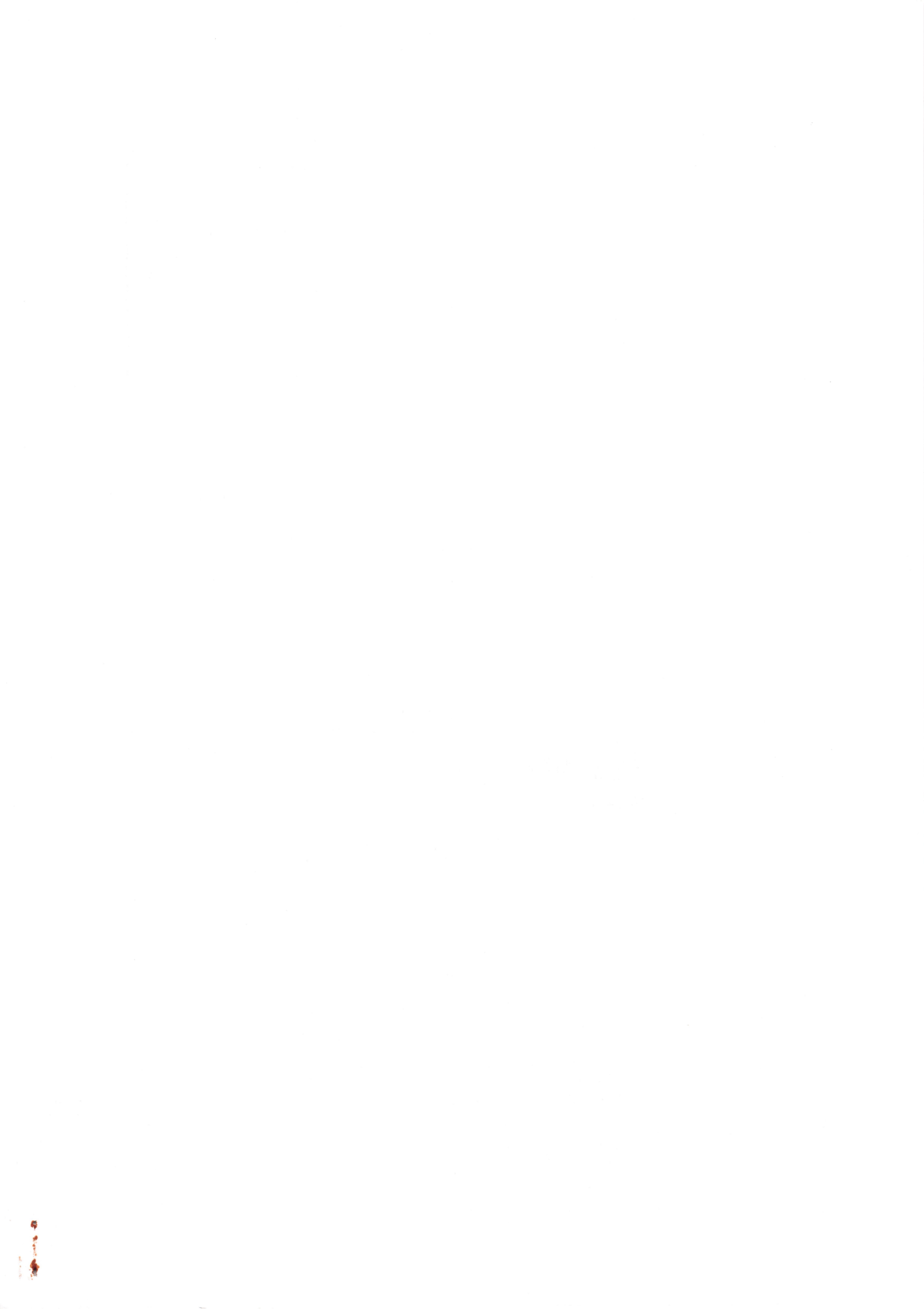
• PARA Apreciação e providências

Deputado Executivo

[Handwritten signature]

24/07/02

[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**ASSESSORIA DE APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ofício nº 25/AACMDCA/02

Nº 914 CMDCA/2002

RECEBIDO EM 22/07/2002

CMDCA F/IT

São Paulo, 22 de julho de 2002

Senhor Presidente e Senhora Coordenadora,

Segue em anexo cópias que deveriam ter sido encaminhadas juntamente com o ofício nº 22/AACMDCA/02 e, por equívoco, deixaram de acompanhar esse documento.

Atenciosamente,

MAGALI APARECIDA GALLELLO
Assessoria de Apoio ao CMDCA

Ilmo. Sr.
LOURIVAL NONATO DOS SANTOS
Dd. Presidente do CMDCA

Ilma. Sra.
DONANCIA LEMOS FERNANDES
Dd. Coordenadora da Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento do CMDCA



COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM - SPParque Ibirapuera
Pavilhão Eng. Armando de Arruda Pereira
CEP 04064-900 - São Paulo - SP
Causa Postal 3971 - CEP 01080-970
Tel.: (011) 5080-9000 (DDR)
Fax: (011) 5080-9001
www.prodam.sp.gov.br

Ilma. Sra
Magali A. Gallelo
Assessoria da Secretaria do Governo Municipal
Palácio das Indústrias
Parque Dom Pedro II
Centro

03007-000 - São Paulo -SP

N/REF: PRE/GAB -016/2002
S/REF: Ofício 152/2002-SGM
São Paulo, 13 de maio de 2002.

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício acima referenciado, encaminhamos anexo relatório de avaliação dos técnicos da Prodram dos 102 microcomputadores de doação do Banespa aos Conselhos tutelares.

Diante do avaliado, ponderamos:

1. Os computadores doados são preparados para funcionalidades vinculadas à digitação de grandes volumes de dados (terminais de "data-entry") desde que conectados a um computador "servidor" de porte muito maior;
2. Para atendimento mínimo do requerido pelos conselhos, com elaboração de planilhas, documentos e outras atividades de suporte administrativo existe a necessidade de adaptá-los para operações suportadas pelo pacote "office" da Microsoft Co. ou Linux, com instalação dos softwares correspondentes. Em ambos os casos, além da aquisição dos softwares, existe a necessidade de instalação física de Floppy Disk de 1.44 MB e de Mouse Padrão MINI DIN, e ainda, evitando a lentidão do desempenho da estação, seria ainda necessário o "upgrade" de memória para 32mb. Nessa situação, recomenda-se ainda instalação de anti-virus em versão mesmo que diferenciada da adotada pela PMSP, para propiciar um nível mínimo de segurança aos utilizadores.
3. De outra forma, sua conexão à internet ou ligação em rede há de exigir eventualmente outras adaptações, implicando na instalação de softwares ou outros componentes de hardware, cuja análise depende das finalidades almejadas com a implantação do "SIPIA", que nos prontificamos a analisar celeremente tão logo nos seja dado conhecimento dos sistemas vinculados. Em pesquisa preliminar na internet sobre o manual de instalação do Sipiia (software para os conselhos tutelares) verificamos especificação que exige para sua instalação, a configuração mínima de equipamentos com processador equivalente a

Pentium 100, com 32MB de memória Ram para operação, conforme informações no seguinte link: <http://www.mj.gov.br/sedh/dca/sipia.htm>

3. Aguardamos manifestação de V.Sa., inclusive sobre a disposição dos doadores de executarem as alterações necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



Rogério da Silva
Chefe do Gabinete

Cc: Dr. Ubiratan de Paula Santos
Chefe de Gabinete de SGM

GAB/rm

Relatório sobre os 102 Microcomputadores de Doação do Banespa

Equipamentos

CPU:

Processador 486 DX2-80
Memória EDO 8 MB - SID (2 pentes de 4 MB)
Memória Cache 128 KB
HD IDE 545 MB - Seagate
Placa de Rede ISA 10/100 - SMC Ultrachip
Placa de Vídeo On-Board - S3 Trio 64
Chipset VIA
Fonte AT Chaveada 60W
Flat Cables para IDE e para Floppy Disc
2 Slots ISA (Sendo 1 usado para Placa de Rede)
Portas Teclado/Mouse (MINI DIM) - COM 1 e 2 - LPT1 - Monitor
Gabinete Desktop (Espaço reservado somente para a instalação de Floppy Disc)
Cabo de Força da CPU

MONITOR:

Monitor VGA Color 14" - Dotch Pitch 0"28 NE
Acompanha cabos de Força e de Dados

PERIFÉRICOS:

Teclado Padrão ABNT2 DIM (Acompanha Adaptador para MINI DIM)
Não possui Mouse
Não possui Floppy Disc de 1.44 MB

DIAGNÓSTICO

Pela amostragem feita diagnosticamos que se todos os Microcomputadores estiverem em perfeitas condições de Hardware só será possível a instalação de Windows 95 FAT 16, Office 97 PRO (Word, Excell) e Reflection. Não será possível a instalação do Antivírus VirusScan da McAfee e nem o Internet Explorer 5.5 SP2 pois os mesmos programas exigem Máquinas com maior capacidade de Processamento, e inviável para as condições de Segurança da Rede.

Padrão MINI DIM.

OBS: Não estamos considerando as condições ambientais do prédio no qual seriam instalados (Casa das Retortas).

Atenciosamente,

Cezar de Camargo / Fabio Rufatto ~~Salsoli~~
Técnicos de Microinformática
PRODAM - SP

4. Aguardamos manifestação de V.Sa., inclusive sobre a disposição dos doadores de executarem as alterações necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Rogério da Silva
Chefe do Gabinete

Cc: Dr. Ubiratan de Paula Santos
Chefe de Gabinete de SGM

GAB/rm



Anexo 02

Magali e Rogério,

Conforme solicitado segue estimativa de custo para adequação dos equipamentos Doados pelo Banespa:

102 unidades de Floppy Disc de 1.44 MB = R\$ 3.570,00

102 unidades de Mouse Padrão MINI DIM = R\$ 612,00

204 unidades de Memória 72 vias de 16mb = R\$ 26.520,00

Qualquer duvida me avisem

— Mensagem original —

De: Rogério da Silva
Enviada em: Sexta-feira, 24 de Maio de 2002 11:02
Para: Luiz Alberto Ravaglio
Assunto: ENC: computadores Banespa /SGM

favor urgenciar resposta
grato

Rogério da Silva

Chefe de Gabinete

✉ rogeriosilva@prodam.sp.gov.br

☎ 5080-9027

— Mensagem original —

De: Magali Aparecida Gallelo
Enviada em: Quinta-feira, 23 de Maio de 2002 15:39
Para: Rogério da Silva
Assunto: computadores Banespa /SGM

Prezado Rogerio,

Conforme contatos telefônicos mantidos anteriormente, e em vista do laudo técnico que avaliou os 102 computadores doados pelo Banespa a SGM, para uso dos Conselhos Tutelares, solicito estimativa de gastos para adequar os equipamentos ao uso pretendido.

Diante dessa informação é que poderemos pensar no melhor encaminhamento sobre a destinação dessa doação.

Antecipadamente agradeço sua colaboração.

Atenciosamente,

Magali A. Gallelo
assessoria SGM/CMDCA





Anexo 03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

São Paulo, 06 de junho de 2002
Ofício nº 463 /2002/SGM/Gab

Prezada Senhora,

Conforme termo de doação firmado com esta Secretaria, o Banco Banespa doou 102 computadores e 30 impressoras, que seriam destinados ao uso dos Conselhos Tutelares do Município.

Referidos computadores foram avaliados pela PRODAM e, consoante laudo em anexo, foi atestada a incompatibilidade dos equipamentos ao fim a que se destinam, notadamente no que diz respeito à implantação do SIPIA, que consiste numa rede de interligação dos Conselhos Tutelares para atendimento de crianças e adolescentes no Brasil.

Nesse sentido, considerando que o custo da adaptação dos equipamentos em questão a fim de adequá-los ao uso supera o valor da doação, consultamos V. Sa. quanto a possibilidade de substituir os 102 computadores doados por 34 equipamentos cuja configuração mínima seja equivalente a de processadores pentium 100, com 32 MB de memória RAM para operação. Dessa forma, seriam destinados 01 computador para cada Conselho Tutelar, com capacidade para implantação do SIPIA, acompanhados das impressoras doadas.

Caso essa substituição não seja possível, manifestamos nossa intenção de devolver os 102 computadores e modificar o termo de doação para que permaneça válida e eficaz apenas a doação das 30 impressoras.

Por oportuno, solicitamos a indicação da melhor forma de operacionalizar a devolução dos equipamentos em questão, apontando-nos endereço de entrega dos mesmos.

consideração.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de respeito e


UBIRATAM DE PAULA SANTOS
Chefe de Gabinete - SGM

Ilma. Sra.
VANDA PITA
Dd. Diretora de Relações Comunitárias e Governança Corporativa
Grupo SANTANDER BANESPA
Rua Boa Vista, 209, 6º andar
São Paulo/SP

- Recebi em 10/06/02 - Vanessa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

São Paulo, 11 de julho de 2002
Ofício 21/2002/SGM/AACMDCA

Prezado Presidente e Coordenadora,

Para conhecimento do CMDCA, apresentamos o histórico dos processos de doação de equipamentos de informática a SGM, destinados aos Conselhos Tutelares, que não chegaram a ser efetivados integralmente, como passamos a expor.

Histórico da Doação de Equipamentos de Informática a SGM, destinados aos Conselhos Tutelares

1. DOAÇÃO BANCO BANESPA/SANTANDER

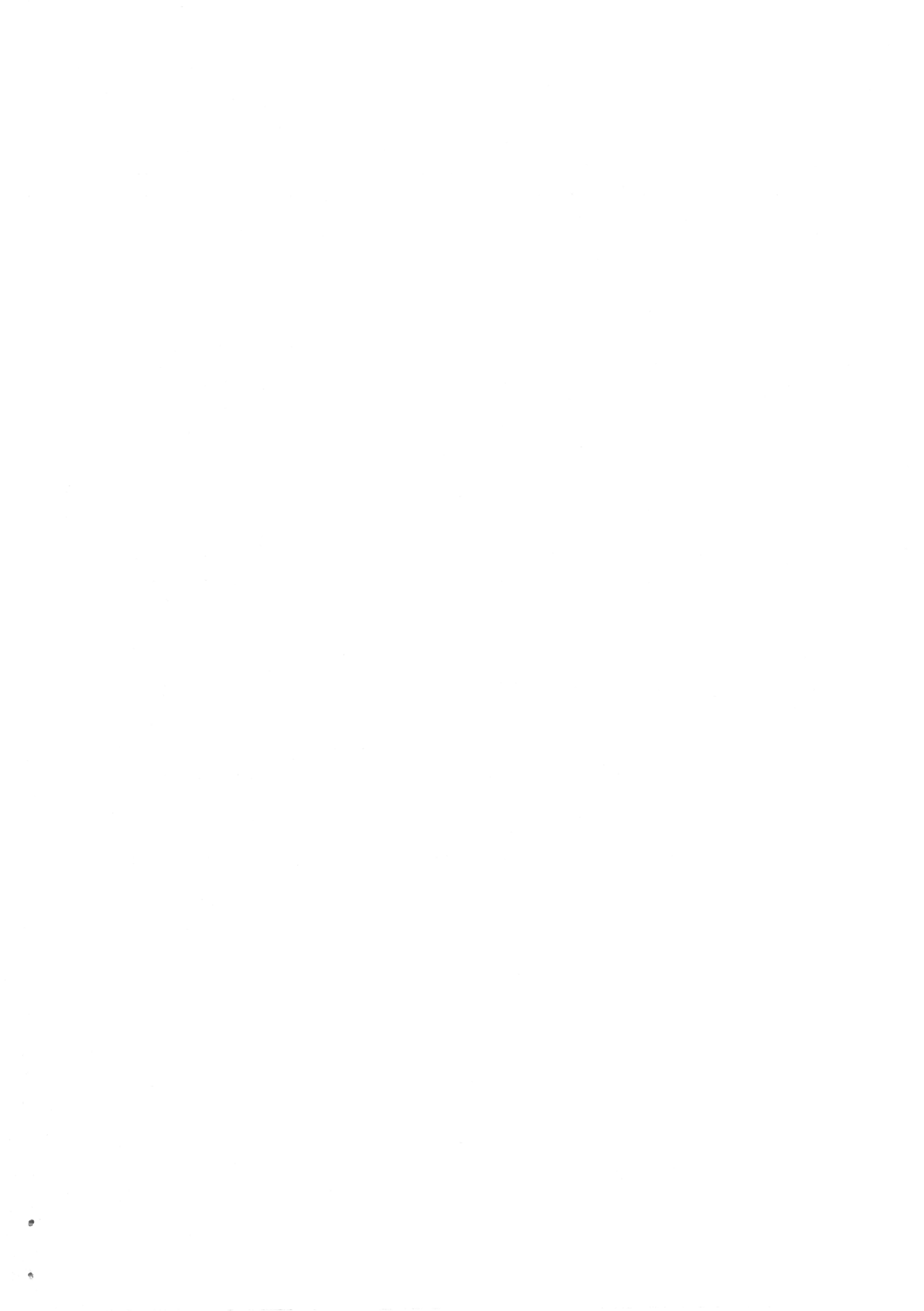
O Banco Banespa Santander realizou doação de 102 (cento e dois) microcomputadores e 30 (trinta) impressoras à Secretaria do Governo Municipal, conforme constou de termo de doação sem encargos firmado entre as partes nos autos do processo administrativo 2002-0.040.792-5. Referida doação seria dirigida ao uso dos 34 Conselhos Tutelares.

Firmado o termo e recebidos os equipamentos, os mesmos foram submetidos a avaliação da PRODAM, que verificou a incompatibilidade entre a configuração dos computadores e o uso a que seriam destinados, conforme laudo em anexo (doc. 01 – laudo técnico da Prodram).

Em síntese, os computadores vieram desprovidos de mouse, placa de fax modem, entre outros elementos, e, para sua adaptação visando inclusive a futura implantação do SIPIA, o custo superaria o valor da própria doação, como avaliou a Prodram (doc. 02 – estimativa de custos de adaptação Prodram).

Em decorrência do exposto, a Secretaria do Governo Municipal, nos termos do ofício 463/2002/SGM/Gab, decidiu pela devolução dos microcomputadores, aditando-se o termo de doação para dele constar apenas as 30 (trinta) impressoras (doc. 03 – ofício 463/2002/CMDCA/Gab).

O Banco Banespa Santander concordou com a decisão supramencionada, tendo indicado o local para devolução (doc. 04 – correspondência Banco). Atualmente o processo administrativo está sob custódia de DSG (Departamento de Supervisão Geral), que realizará o transporte e devolução dos microcomputadores. Em seguida, o processo deve retornar a AACMDCA (Assessoria de Apoio ao CMDCA), para providenciar a assinatura da retificação do termo de doação e encerrar a questão.



2. INTENÇÃO DE DOAÇÃO DA FUNDAÇÃO TELEFÔNICA

A Fundação Telefônica, no início do ano passado, manifestou interesse em realizar doação de 34 (trinta e quatro) computadores ao CMDCA.

Em razão da impossibilidade jurídica do CMDCA receber diretamente a doação, a Secretaria do Governo Municipal receberia os equipamentos, assumindo a responsabilidade de destiná-los aos Conselhos Tutelares.

Para formalizar a doação, em se tratando de bens doados ao Poder Público, faz-se necessária a abertura de processo administrativo, que deve ser instruído com os seguintes documentos: 1) cópia do ato constitutivo do doador, no caso de pessoa jurídica (estatuto ou contrato social); 2) cópia de documento hábil a comprovar que o signatário do termo de doação tem poderes para representar o doador, no caso de pessoa jurídica (procuração pública ou, em alguns casos, o próprio ato constitutivo e subseqüentes alterações); 3) discriminação das especificações dos bens doados e estimativa de valor dos mesmos (ou quando possível nota fiscal dos bens).

Essas exigências são feitas tendo em vista que os valores desses bens acrescentam ao patrimônio público municipal e estão sujeitos ao controle da própria Administração, bem como do Tribunal de Contas do Município. Além disso, deve haver o mínimo de segurança de que a doação constitui ato lícito e legítimo, como em qualquer contrato firmado, seja público ou particular.

Nesse sentido, esses documentos foram solicitados junto à Fundação Telefônica, através de vários contatos feitos com Sr. Osvaldo.

Em um primeiro momento, a Fundação se comprometeu a encaminhar os documentos, mas não o fez, ficando em aberto a formação do processo administrativo.

Passados cerca de 02 (dois) meses, o Sr. Osvaldo procura esta Assessoria (AACMDCA/SGM), mostrando interesse em efetivar a doação e ressaltando a urgência de sua realização, em razão de que os computadores seriam removidos do local em que estavam depositados para outro espaço onde seriam misturados com outros equipamentos. Novamente foi dito ao Sr. Osvaldo sobre a necessidade de apresentar os documentos já referidos, ao que obtive como resposta que em 02 ou 03 dias eles seriam encaminhados à Prefeitura.

Após 02 semanas, o Sr. Osvaldo, através de contato telefônico, informa que a Fundação não apresentaria seu ato constitutivo e nem mesmo a procuração pública, por determinações da própria empresa. Perguntou-me sobre a possibilidade de abreviar o processo ou de fazer a doação indiretamente através de ong ou outra entidade. Disse-lhe que uma vez entregue os documentos necessários, o processo seria concluído em 03 (três) dias, mas que sem a entrega dos mesmos isso não seria possível, posto que o processo legal para



recebimento dos bens não permitiria a formação de processo administrativo irregular, vedada também a doação indireta.

Em resposta, o Sr. Osvaldo disse que nossas tratativas restavam inviabilizadas e, portanto, encerradas, e que os equipamentos seriam doados a outra entidade ou CMDCA.

Nesse contexto, o presidente do CMDCA à época, Flariston, chegou a consultar esta assessoria, para saber da viabilidade de receber a doação de outra entidade que não a Fundação Telefônica. Alertei-o de que a entidade que recebesse a doação da Fundação Telefônica com a única intenção de doar os bens à Prefeitura poderia não conseguir efetivar a doação caso não apresentasse os documentos exigidos para tanto. Disse-lhe ainda que a Fundação Telefônica não poderia em nenhum momento afirmar que doou os equipamentos ao Poder Público Municipal, posto que o faria à entidade. Diante disso, o presidente considerou prudente não concordar com a doação à entidade.

Diante do exposto, a questão foi considerada encerrada pela Secretaria do Governo Municipal, de forma que nenhum processo administrativo chegou a ser iniciado.

Há menos de um mês, fui contatada pela conselheira Donna, que relatou as tratativas da Fundação Telefônica com o CMDCA, dizendo que, seguindo a sugestão da empresa, os computadores foram depositados numa entidade (Igreja Presbiteriana da Vila Romana), enquanto os trâmites processuais não eram solucionados com a Secretaria do Governo Municipal.

Ao tomar conhecimento dessa situação, considerando que a posição da Fundação Telefônica em relação ao CMDCA contraria o que fora tratado com a Secretaria do Governo Municipal, entrei em contato com Rosa Castro, que disse considerar o assunto encerrado, tendo sido efetuada a doação dos computadores ao CMDCA, de acordo com o que constou em documento assinado pelo Presidente do Conselho.

Cumprе ressaltar que a Secretaria do Governo Municipal desconhece qualquer documento nesse sentido e não foi oficialmente informada sobre a doação.

3. DOAÇÃO MICROSOFT

A Microsoft doou à Secretaria do Governo Municipal 08 (oito) microcomputadores do tipo laptop Compaq – Armada 7730MT, sendo que 05 (cinco) deles se encontram em SGM, 03 (três) estão no CMDCA . Em uso, ao todo somam-se 04(quatro). Os demais estão sem uso tendo em vista a inexistência de cabos e



periféricos que se adaptem às máquinas. Vale lembrar que esses equipamentos já são obsoletos no mercado e, por essa razão, acessórios não são encontrados à venda, e quando o são, o preço é elevado e o material é de segunda mão.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



MAGALI APARECIDA GALLELLO
Assessoria de Apoio ao CMDCA

Ilmo. Sr.
LOURIVAL NONATO DOS SANTOS
Dd. Presidente do CMDCA

Ilma. Sra.
DONACIANA LEMOS FERNANDES
Dd. Coordenadora da Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento do CMDCA





São Paulo, 15 de maio de 2002.

Caro Oswaldo,

Acho que seria interessante fazer um termo de parceria, deixando claro que a IPI irá contribuir somente com o armazenamento dos computadores, enquanto a telefônica formaliza o termo de doação para os Conselhos Tutelares junto à Prefeitura. É importante incluir também que a Igreja deve zelar pelo bom armazenamento dos computadores, mas não está obrigada ao ressarcimento dos equipamentos em casos de roubo ou acontecimentos de força maior.

Seguem os dados cadastrais para doações:

Entidade: Igreja Presbiteriana de Vila Romana	
Razão Social	Igreja Presbiteriana de Vila Romana
CNPJ	48.419.790/0001-70
Endereço	R. Marco Aurelio, 772 – Vila Romana
CEP	05458-000
Telefone/Fax	3864-7269 – fax: 3231-5151 (A/C Rev.Aury)
Cidade/Estado	São Paulo/SP
Pessoa Responsável pelo recebimento das doações	
Nome	Aury Vieira Reinaldet
Cargo	Pastor
Nacionalidade	Brasileira
Estado Civil	Casado
Profissão	Pastor
CPF	242.338.038-00
RG	55.9134
Endereço	R. João Moura, 2311 apto. 122 – Vl. Madalena – 05412-004
Telefone	3032-8634 (resid.) 3255-6111 (com.)
Obs.	Doação de 35 computadores

Atenciosamente,


Donna Fernandes

